



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 8056 /2016

L I D O  
Em. 03/08/16  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a revitalização do asfalto no Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará – RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do asfalto no Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores do Setor Lúcio Costa que devido a existência de ruas esburacadas e defeituosas, tem enfrentado diversos problemas, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

O recapeamento asfáltico de vias urbanas com certeza vai melhorar a rotina dos moradores. Pois, só quem vive nos locais que precisam de vias asfaltadas sabe da importância do que foi feito. Essa infraestrutura é fundamental porque além de levar desenvolvimento econômico, leva a realização de sonhos para a população.

A pavimentação de ruas é uma medida que irá beneficiar os moradores deste Setor, que ainda convivem com muita poeira e lama, afetando significativamente o seu deslocamento para o trabalho ou escola.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8056 /2016  
Fls. Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/08/2016 10:47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 11/08/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

